PROJETO DE LEI Nº CM-048/2023

Obriga a concessionária ou permissionária de energia elétrica no município de Divinópolis a realizar a poda de árvores em locais próximos a transformadores de energia.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado a concessionária ou permissionária de energia elétrica no município de Divinópolis a realizar a poda de árvores em locais próximos aos transformadores de energia.

§ 1° A proximidade do *caput* se refere a um raio de até 7 metros do transformador.

§ 2° A poda deverá ser realizada em conformidade com a legislação ambiental.

Art. 2° Fica obrigado o envio semestral ao Poder Executivo Municipal de relatório das solicitações realizadas.

Art. 3° Pelo não cumprimento no disposto desta Lei será aplicada a penalidade de multa de 10 UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis) para cada solicitação não atendida, após 15 (quinze) dias de recebimento da mesma.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no quer for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2023

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.04.20 17:53:56 -03'00'

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES
CPF 00446267627 DATA 20/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR ANDERSON DA ACADEMIA
PSC

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA
CPF 04578810623 DATA 20/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR WESLEY JARBAS
REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, observamos uma imprudência da concessionária de energia elétrica em nosso município, sobretudo em relação as árvores próximas aos transformadores de energia. Fugindo de sua responsabilidade, a concessionária deixa acumular diversos galhos das árvores em seus transformadores, o que poderá provocar em breve uma tragédia em Divinópolis. Desta forma, estamos propondo que seja obrigatório, em um raio de até 7 metros dos transformadores, a poda das árvores pela concessionária de energia elétrica. Em caso de descumprimento, que seja aplicado uma multa de 10 UPFMD para cada solicitação não atendida. Além disso, que seja enviado semestralmente ao Executivo um relatório das atividades realizadas. Pedimos assim, o voto favorável dos nobres vereadores na apreciação desta matéria.

Divinópolis, 20 de abril de 2023

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES
CPF 00446267627
DATA 20/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR ANDERSON DA ACADEMIA
PSC

VEREADOR WESLEY JARBAS
REPUBLICANOS